



GOVERNO DE
TIMOR-LESTE

**Discurso de abertura do Chefe da Delegação da República Democrática de
Timor-Leste, S. Exa. Dr. Ivo Valente, Ministro da Justiça da República
Democrática de Timor-Leste na 70.^a Sessão do Comité dos Direitos da Criança
Genebra, Confederação Suíça
25 de setembro de 2015**

Senhor Presidente,

Distintos Membros do Comité,

Senhoras e Senhores,

É para mim uma honra e um privilégio representar a República Democrática de Timor-Leste nesta apresentação do Segundo e Terceiro Relatórios Periódicos referentes à implementação da Convenção sobre os Direitos da Criança e chefiar esta delegação neste diálogo construtivo e interativo.

Antes de continuar com a apresentação do relatório permita-me, Senhor Presidente, que apresente os membros da minha delegação: a Senhora Dulce Soares, Vice-Ministra da Educação, o Senhor Marciano da Silva, Embaixador de Timor-Leste em Genebra junto das Nações Unidas, a Senhora Maria Barreto, Comissária dos Direitos da Criança e representantes dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, da Justiça, da Educação, da Saúde, da Solidariedade Social, da Defesa e da Secretaria do Estado para a Política de Formação Profissional e Emprego.

Senhor Presidente,

Distintos Membros do Comité,

A promoção e proteção dos Direitos da Criança é uma questão de transversal importância na nossa política nacional, bem patente no nosso Plano Estratégico de Desenvolvimento (2011-2030) e no Programa do VI Governo Constitucional.

Timor-Leste tornou-se um Estado soberano em 20 de maio de 2002.

Desde este marco, Timor-Leste ratificou a maior parte dos instrumentos jurídicos internacionais relacionados com os Direitos Humanos, incluindo a Convenção sobre os Direitos da Criança, refletindo o empenho de Timor-Leste na defesa dos valores e princípios universais assegurados pela Convenção.

Senhor Presidente,

Depois desta introdução, permita-me que avance agora para a apresentação de um sumário deste Segundo e Terceiro Relatórios Periódicos, submetidos como um único relatório consolidado, como recomendado pelo Comité nas suas observações conclusivas adotadas em 1 de fevereiro de 2008.

Este relatório apresenta as principais medidas e iniciativas adotadas pelo Governo na implementação da Convenção, cobrindo o período entre 2007 a 2012, incluindo as considerações do Estado-Parte relativamente às recomendações e observações finais do Comité, priorizando futuras ações concertadas com o objetivo de reforçar a aplicação da Convenção no Estado-Parte, reconhecendo simultaneamente os desafios que enfrentamos no cumprimento das obrigações decorrente da Convenção.

Senhor Presidente,

Distintos membros do Comité,

Senhoras e Senhores,

Com a aproximação dos 25 anos da adoção da Convenção sobre os Direitos da Criança, esta é uma oportunidade de ouro para construtivamente discutir com o Comité e informar os esforços realizados pelo Governo de Timor-Leste, no que respeita à realização dos Direitos de todas as criança.

O Governo de Timor-Leste defende os Direitos da Criança em todas as áreas, em resposta às obrigações decorrentes da Convenção e de outros instrumentos internacionais.

O compromisso inabalável de Timor-Leste é refletido nas medidas que executa, de acordo com as obrigações decorrentes do Tratado, desde a submissão do seu Primeiro Relatório inicial ao Comité dos Direitos da Criança, em 2007.

Desde a submissão do seu Primeiro Relatório, Timor-Leste adotou uma vasta panóplia de instrumentos jurídicos e implementou-os como parte da reforma em curso do seu quadro jurídico, assim contribuindo para a melhoria e reforço da proteção dos Direitos da Criança consagrados nesta Convenção.

O presente Relatório destaca a legislação que foi promulgada desde o anterior ciclo de avaliação, naquilo que especificamente se refere à proteção dos Direitos e interesses das crianças.

Neste âmbito referimos o Código Penal, o Código de Processo Penal, o Código Civil, a Lei de Bases da Educação, a Lei contra a Violência Doméstica, a Lei de Proteção de Testemunha, a Lei do Trabalho e o Regime de Execução Penal.

No entanto, gostaríamos de reafirmar junto deste distinto Comité que Timor-Leste está fortemente empenhado em alcançar um maior grau de proteção jurídica e social para todas as crianças. Numerosas leis foram desenvolvidas e encontram-se, agora, em diferentes fases do seu processo legislativo.

Neste contexto e considerando a sua importância, devo mencionar a Lei Tutelar Educativa, destinada aos menores com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos, logo, penalmente

inimputáveis; o Regime Especial para Jovens maiores de 16 e menores de 21 anos de idade, que estabelece um regime especial aplicável aos adolescentes, evitando a aplicação subsidiária das regras gerais do Código Penal. É com prazer que informo este Comité que estes últimos diplomas foram já submetidos, para aprovação urgente, ao Conselho de Ministros.

No âmbito da lei interna de Timor-Leste utilizamos muitas vezes o conceito jurídico de menor, não o de “criança”, dependendo se estamos a falar do regime da maioridade do Código Civil, da responsabilidade penal ou criminal, da capacidade eleitoral ativa ou do regime estabelecido na lei do trabalho, sendo que em cada uma destas situações procuramos adequadamente proteger o superior interesse da criança.

Devo sublinhar ainda que as autoridades do Governo de Timor-Leste estão fortemente empenhadas no combate ao tráfico de crianças e em garantir assistência às vítimas desse mesmo tráfico.

A nova Lei contra o tráfico de seres humanos foi aprovada em Conselho de Ministros, contendo disposições especiais e específicas, relativas à proteção da criança, garantido, por exemplo, acesso privilegiado aos serviços de proteção social e assistência.

Senhor Presidente,

Distintos membros do Comité,

Permitam-me que chame a Vossa especial atenção para algumas conquistas feitas na área da Educação. Neste âmbito, gostaria de referir a Lei de Bases da Educação, que concretizando o princípio da não-discriminação, garante o acesso à educação de forma universal, obrigatória e gratuita a todas as crianças, sem exceção.

Também o Plano Estratégico Nacional para a Educação e o Plano de Ação Anual do Ministério da Educação garantem a educação para todos, sem discriminação e visam melhorar o equilíbrio de género entre os meninos e meninas nas escolas.

O Programa prioritário número 6 centra-se numa "Política de Inclusão Social". Esta política tem como objetivo eliminar as barreiras à participação e à aprendizagem de meninas, mulheres, desfavorecidos, incapacitados e jovens que tenham desistido dos seus estudos. Esta política irá garantir que as meninas tenham o mesmo direito de acesso a todos os níveis de educação que os meninos.

Como o nosso Primeiro-Ministro, Sua Excelência, Dr. Rui Maria de Araújo referiu recentemente, “a educação é de facto uma área estratégica e transversal que afeta todos os setores. Um país como a Timor-Leste, onde mais 50% da população tem menos de 19 anos de idade, precisa de se focar na educação e na qualificação técnica e profissional dos jovens.”

Senhor Presidente,

Como já tive a oportunidade de mencionar, Timor-Leste tem dado passos significativos no que respeita ao registo de nascimentos, em cooperação com autoridades e parceiros, nacionais e internacionais.

Neste âmbito particular, gostaria de salientar que a versão final do Código do Registro Civil, que explicita uma regra criada ainda pela UNTAET, vem clarificar o regime jurídico do registo de nascimentos, bem como a sua obrigatoriedade, estabilizando o trabalho conduzido pela Direção Nacional dos Registos e do Notariado, especialmente o que vem sendo realizado desde 2011 e que tornou possível aos Chefes de Aldeia e os Chefes de Suco assegurarem a entrega de informação aos serviços competentes pelo registo civil, assegurando-se, desta forma, a proteção do direito fundamental à identidade.

Relativamente a ações de educação cívica, vamos realizar um projeto, que terá início, simbolicamente, no dia 20 de novembro, designado por "a Justiça vai à escola", que pretende esclarecer os nossos jovens estudantes para o funcionamento do sistema de Justiça do nosso país e para a existência de mecanismos de proteção especiais destinados a crianças e jovens.

Por outro lado, no cumprimento das nossas obrigações internacionais, é com muito agrado que informo este Comité que o projeto para a construção do Centro de Juventude para a Justiça

Juvenil, se encontra na sua fase final.

De forma a proteger os direitos das crianças portadores de deficiência, o Ministério da Saúde tem trabalhado com parceiros nacionais e internacionais para desenvolver atividades específicas que apoiem e garantam os direitos fundamentais das mesmas. Num futuro próximo, o Ministério da Saúde irá colaborar com diversos parceiros para desenvolver uma política global e estratégica para a execução de atividades, por todo o país, para crianças portadoras de deficiência.

Por outro lado, o Ministério da Saúde desenvolveu um Plano Estratégico para o período 2011-2030, definindo claramente a proteção da criança como uma prioridade e, conseqüentemente, a adoção do princípio da proteção do superior interesse da criança em todos os programas e atividades.

Este plano define todas as estratégias e áreas de prioridade para a execução dos serviços de saúde em todo o país e dá prioridade à expansão do programa de imunização.

A este respeito, a Campanha Nacional de luta contra o sarampo, a rubéola e a pólio conduzida pelo Governo de Timor-Leste, terminou oficialmente no passado mês de agosto e após um enorme esforço, conseguimos abranger 93% de todas as crianças timorenses com menos de 15 anos de idade.

Neste contexto, cumpre referir que Timor-Leste tem feito progressos notáveis na área da saúde infantil nos últimos dez anos, com uma redução de 23% no que respeita à mortalidade infantil entre 2003 e 2010. A imunização das crianças com idade entre os 12 e os 23 meses quase triplicou no mesmo período. A vacinação em Timor-Leste já erradicou a varíola, a poliomielite e o tétano materno e neonatal.

Também a implementação da política para a prestação integrada de serviços de saúde comunitária (SISCA) em todos os municípios de Timor-Leste tornou possível o fornecimento de cuidados de saúde primários às comunidades.

Em relação ao pacote básico de serviços estratégicos, através da prestação de serviços de saúde em cada aldeia por uma equipa de profissionais de saúde, Timor-Leste tem possibilitado o fornecimento de serviços integrados de saúde para a comunidade, incluindo tratamentos

médicos, nutrição, vacinação, planeamento familiar, bem como o desenvolvimento de atividades comunitárias para melhorar o acesso às informações de saúde e outros serviços de saúde.

Para além destes desenvolvimentos, o Programa de Promoção da Saúde, focado na mudança de comportamentos através do SISCA, tem também possibilitado às mulheres grávidas o acesso aos cuidados pré-natais, e aconselhado as mesmas sobre as vantagens de dar à luz em estabelecimentos de saúde com a assistência especializada necessária.

O Ministério da Saúde fornece treino específico para as parteiras e para o pessoal de enfermagem sobre planeamento e aconselhamento familiar e sobre a utilização de métodos contraceptivos para homens e mulheres.

Os esforços de Timor-Leste na área da saúde são bem reconhecidos internacionalmente e depois da distinção da Organização Mundial de Saúde no ano passado para o Programa de Controle da Malária em Timor-Leste, há duas semanas atrás, o Ministro de Planeamento e Investimento Estratégico, Kay Rala Xanana Gusmão, foi galardoado com um prémio, pela mesma organização, em reconhecimento dos seus esforços no desenvolvimento de uma política de saúde pública, durante a 68ª (sexagésima oitava) sessão do Comité Regional para o Sudeste Asiático, que teve lugar em Díli.

Senhor Presidente,

Membros do Comité,

Refletindo o compromisso do Governo no âmbito da promoção e proteção dos Direitos da criança a estrutura organizacional da Comissão Nacional dos Direitos da Criança (CNCR) foi aprovada, em maio de 2014.

A este respeito, refira-se que a lei orgânica do VI Governo Constitucional transferiu a Comissão Nacional dos Direitos da Criança, da orgânica do Ministro da Justiça, para a esfera do Ministro de Estado, Coordenador dos Assuntos Sociais e Ministro da Educação, reconhecendo-se o importante papel da Comissão Nacional na salvaguarda e promoção dos direitos das crianças,

defendendo-se a criação de mecanismos “amigos das crianças” e promovendo os direitos das crianças em todo o país, em parceria com outras instituições governamentais, organizações não-governamentais, organizações internacionais e com a sociedade civil. Esperamos que esta transferência permita um desenvolvimento compressivo das políticas públicas nas áreas sociais e garanta uma melhor prestação de serviços a todos os cidadãos.

Senhor Presidente,

Distintos membros do Comité,

Senhoras e senhores,

Apesar dos progressos que Timor-Leste regista até agora, estamos constantemente à procura de novas formas de melhorar a implementação dos direitos da criança no nosso país e gostaria de partilhar com este distinto Comité os obstáculos que temos enfrentado na implementação desta Convenção.

A inexistência de uma base de dados central sobre a temática das crianças explica que somente alguns ministérios tenham, individualmente, desenvolvido as suas próprias bases de dados internas e que apenas alguns deles sejam capazes de as utilizar e integrar os dados recolhidos no desenvolvimento de novas políticas e programas.

Liderado pela Comissão Nacional dos Direitos da Criança, com o apoio da UNICEF, o Plano de Ação Nacional para as Crianças encontra-se em fase de desenvolvimento, encontrando-se em discussão no Conselho Consultivo, que é composto pelo Governo, por ONGs e por organizações religiosas, com o objetivo de garantir que o Plano é verdadeiramente apropriado pelos interessados, baseado na experiência já acumulada por Timor-Leste.

Senhor Presidente,

Distintos membros do Comité,

Senhoras e senhores,

O nosso compromisso para com a defesa dos direitos da criança é central na nossa agenda internacional.

No passado mês de junho teve lugar em Díli a XIV(Décima Quarta) Conferência dos Ministros da Justiça dos Países de Língua Oficial Portuguesa, tendo sido aprovada a Declaração de Díli sobre Proteção Internacional das Crianças no Espaço da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, culminando dois anos de trabalho realizado desde a criação de um grupo de trabalho internacional sobre este tema, em 2013.

Senhor Presidente,

Distintos membros do Comité,

Gostaria de expressar, em nome do Governo da República Democrática de Timor-Leste, o nosso profundo respeito e apreço pelo trabalho desenvolvido por este Comité. Estou certo que os esforços que temos realizado até hoje em cumprimento das nossas obrigações serão devidamente considerados e que podemos continuar a contar com a experiência e assistência do sistema das Nações Unidas para aprofundar a implementação da Convenção sobre os Direitos da Criança em Timor-Leste.

Concluindo, Senhor Presidente, devo estender os meus agradecimentos, em nome da minha delegação, aos distintos membros deste Comité, expressando a nossa mais profunda apreciação pelo trabalho desenvolvido por este Comité, e esperamos os vossos comentários, questões e recomendações que possam ter acerca da implementação da Convenção sobre os Direitos da Criança em Timor-Leste.

Por último, Senhor Presidente, permita-me recitar-vos um poema do nosso líder histórico da Resistência na luta pela libertação de Timor-Leste, Kay Rala Xanana Gusmão:

*“Pudesse eu
prender entre os dedos
os suspiros do mar
e distribuí-los
às crianças*

*Pudesse eu
sentir nos dedos
o beijo das espumas
e ouvir os risos
das crianças”*

Juntemos esforços para continuar a devolver às crianças deste mundo o que de direito lhes pertence – a sua felicidade!

Muito obrigado pela vossa atenção.